



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.793 – 04/04/2024

DETERMINA O CANCELAMENTO DE DESPESA INSCRITA EM RESTO A PAGAR NO EXERCÍCIO 2024, EMPENHADA NO EXERCÍCIO 2022.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o crédito empenhado no exercício de 2022, inscrito em Resto a pagar no exercício 2024, a saber:

NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO	CREDOR	VALOR
2022/011329	CONSTRUTORA INÁCIO E NETO LTDA	R\$88.479,12
TOTAL		R\$88.479,12

Parágrafo único – Os créditos cancelados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de abril de 2024.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal